



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2017

Nº 4.783



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 13 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 9 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais das servidoras adiante indicadas no período especificado:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
AEM-TO	27
AGETO	27
TERRAPALMAS	28
DETRAN	29
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	33
JUCETINS	33
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

SERVIDORES	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
BENTA ZENILDA FERREIRA	240.302.871-15	1177532-3	02/01/2017 a 16/01/2017	2015/2016
BRUNNA FERRACIOLLI SILVA	043.239.321-89	11219122-1	02/01/2017 a 16/01/2017	2015/2016
DÉBORA TEDESCO REIS	718.986.201-30	11221054-1	23/01/2017 a 06/02/2017	2015/2016
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	995.827.911-87	11142650-2	02/01/2017 a 16/01/2017	2015/2016
LILA DE FÁTIMA AIRES DE AZEVEDO	785.791.041-49	879700-4	02/01/2017 a 16/01/2017	2014/2015
LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO	800.854.661-15	898810-4	02/01/2017 a 21/01/2017	2015/2015
NADIEGY ALMEIDA MATOS	449.016.581-15	555372-2	02/01/2017 a 16/01/2017	2015/2016
RENATA BARROS GOMES	043.401.141-03	11502932-1	23/01/2017 a 06/02/2017	2015/2016
SIMONE XAVIER CARVALHO ANDRADE	810.018.351-15	915960-1	09/01/2017 a 07/02/2017	2015/2016
THAYNÁ QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	054.775.201-67	11460407-1	03/01/2017 a 01/02/2017	2015/2016
WEDILEI NUNES CARVALHO	005.108.411-20	1121081-3	02/01/2017 a 17/01/2017	2015/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATO Nº: 016/2015

PROCESSO Nº: 2015/09010/000234

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO:

1 - Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2015, referente à prestação de serviço de telefonia móvel pessoal destinado a atender a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política; e

2 - Ajustar o valor inicial do contrato em 9,38% correspondente ao ajuste do valor do pacote de dados e também acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens 19 22 da planilha de preços.

MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 066/2014, TRT/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 377.991,84 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: de 16/09/2016 a 16/09/2017.

DOTAÇÃO: 2016 0901 04.122.1098.2189.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE - LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DOMINICES FILHO

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 31 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos à Secretaria da Saúde os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FELIZARDA BEZERRA MOTA, matrícula 763930-2;
2. LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA, matrícula 326796-4;
3. LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 935340-2;
4. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1035177-2;
5. MARILDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 938546-1;
6. SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, matrícula 944674-2;
7. VERA LÚCIA RIZZATTI SOBREIRA, matrícula 696897-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 32 - EX, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THAÍS RAMOS ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador do Centro de Estudos, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 34 - EX, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FREDERICO ALEXANDRE CARNEIRO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 6 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 35 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 26 de agosto de 2015, resolve

MANTER

cedida ao Município de Paraíso do Tocantins a Assistente Administrativa LIZETE DE SOUSA COELHO, matrícula 406081-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 36 - RVG, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 504 - CSS, de 5 de abril de 2016, publicada na edição 4.594 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 620479-2, é cedida ao Município de Guaraí.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 37 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MANASÉS THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-5, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 38 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, para fins de regularização de situação funcional, resolve

CEDER

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Inspetor de Recursos Naturais MARCELO MARANHÃO SOUSA, matrícula 11153229-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro a 13 de novembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 39 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

THANÚS LUIZ NOGUEIRA ZENUS MESSIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 9 de novembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 5 - APT, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.524, de 23 de dezembro de 2016, publicado na edição 4.773 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 28 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.491, de 16 de dezembro de 2016, publicado na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013**

PROCESSO Nº: 2013.0903.0276.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2013.

LOCADOR: Residencial Corretora de Imóveis e Construção Civil Ltda.

LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: PRORROGAR a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 20 de Dezembro de 2016, referente à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Integral a Saúde do Policial Militar (CAISPM), e REAJUSTAR o valor conforme pactuado no contrato original, com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim as cláusulas quinta e décima primeira do referido Termo de Contrato.

VALOR: O valor passa para R\$ 5.285,60 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) por mês, em razão da correção com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período.

DATA/ASSINATURA: 20/12/2016.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Reinaldo Fais - Administrador da Empresa Locadora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2016.0903.0006.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016.

CONTRATADO: CRV Empreendimentos.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: PRORROGAR a vigência do citado contrato, referente a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Academia de Polícia Militar Tiradentes (APMT), por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 e REAJUSTAR o citado contrato conforme pactuado no contrato original, com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim as cláusulas quinta e décima primeira

VALOR: O valor passa para R\$ 42.854,96 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado no período, alterando por sua vez a cláusula quinta do referido termo.

DATA/ASSINATURA: 01/01/2017.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Cecília Ribeiro Franco Vilela - Titular da Empresa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Martha Maria Póvoa Freire Alves, CPF nº 970.366.171-87, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de janeiro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Luzeni Badia Godinho Gonçalves, CPF nº 527.395.541-68, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de maio de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06 - EX, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO AGUIAR DUARTE, número funcional 11217022/1, CPF nº 020.756.291-10, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/38990/001270.

ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR, número funcional 1276298/1, CPF nº 004.460.441-64, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/38990/001269.

DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA, número funcional 1084259/1, CPF nº 983.761.791-87, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/34430/005195.

FERNANDO MARTINS NERIS, número funcional 1271946/1, CPF nº 025.223.331-00, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/31000/001680.

GIAN CARLOS DA ROCHA SANTANA, número funcional 36113/1, CPF nº 001.155.431-20, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/34430/005193.

JOEMARQUES MARTINS LIMA, número funcional 11180188/1, CPF nº 030.063.741-18, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/09030/000436.

JOSÉ ALVES GOMES NETO, número funcional 1281313/1, CPF nº 023.411.211-52, do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/25000/000927.

ROBSON DE SOUZA ALVES, número funcional 11143878/2, CPF nº 015.409.691-18, do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/34430/005197.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 49/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/012582
INTERESSADO(A): GENILDA VIEIRA DOS REIS SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1158988/1
CPF: 027.824.313-40
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de setembro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(à) servidor(a) Genilda Vieira dos Reis Silva, por meio do Despacho nº 6.179, de 02 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.276, de 11 de dezembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 51/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/012651
INTERESSADA: ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1014765/3
CPF: 897.169.731-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Ane Lise Capitanio Batista Furlan Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 04.11.2016 a 17.04.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DO ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL Nº 004/096-2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL PARA A FASE DE EXAME MÉDICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/ SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, tornam pública a convocação para a fase de exame médico, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

CARGO: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3628400	DANIEL LOPES DA SILVA

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS:

1.1. Ficam os candidatos acima convocados para a realização da fase de Exames Médicos, devendo observar todas as orientações constantes no Item 12 do Edital do Certame, no local, dia e horário indicados abaixo:

Local: EMS - Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.
Endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-11, Lote 22, Sala 02 - Centro - Palmas - TO.

Data: 07 de fevereiro de 2017

Horário de chegada: 9h

1.2. Os exames laboratoriais e respectivos laudos deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data da convocação.

1.3. O candidato deverá providenciar às próprias expensas os exames e laudos abaixo indicados:

a) raios "X" do: tórax (PA e perfil), coluna vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombar e crânio(PA e perfil), todos com laudo;

b) sangue: hemograma, sorologia para TA, creatinina, glicemia de jejum, ASAT, Gama-GT, BHCG - específico para o sexo feminino;

c) EAS;

d) eletroencefalograma com laudo;

e) teste ergométrico com laudo;

f) audiometria com laudo;

g) radiografias odontológicas: panorâmica e check-up periapical e bite-wing de posteriores com laudo;

h) toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

i) outros exames poderão ser solicitados para esclarecimentos de diagnósticos por solicitação da Banca Médica.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 01/GABSEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor MARCUS VINICIUS SOUSA LAMAS, CPF: 022.754.691-17, matrícula nº 1152203-3, Assessor Especial VIII, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 suspensa pela Portaria Nº 017/GABSEC, de 26 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando, a necessidade de observar na condução das ações desta Secretaria de Cidadania e Justiça princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar José Américo Rosa Junior, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, matrícula nº 11463031-2, para responder pela Gerência de Prevenção Contra as Drogas, a partir de 01/12/2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Portaria DAIPP Nº 001/2016, oriundo Superintendência do Sistema Penitenciária Prisional e a Proposta de Portaria GGDP nº 289/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente Penitenciário, nº Funcional 1014838-1, para responder pela Cadeia Pública de Araguacema/TO, no período de 10/12/2016 a 08/01/2017, em substituição a ADALMIR MENDES CARMO, Chefe da Cadeia Pública de Araguacema/TO, Agente Penitenciário, nº Funcional 1047094-1, referente às férias regulamentares do titular.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 002/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 20 (trinta) dias de férias do servidor JARDEL ALVES DE SOUZA Gerente do Sistema Sócioeducativo, nº Funcional 870654-5, previstas para o período de 16/01/2017 04/02/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2015, suspensas através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 110, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4598, de 12 de abril de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 001/SSPP e GGDP Nº 003/2017, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MUSTAFA PEREIRA COSTA, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 338725-1, da Casa de Prisão Povoisória de Gurupi/TO, para a Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia/TO, a partir de 29/12/2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 001/SSPP e GGDP Nº 003/2017, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LUIZ MARCOS GOMES MOURAO, Agente Administrativo, nº Funcional 11543213-1, da Cadeia Pública de Pium/TO, para a Cadeia Pública de Cristalândia/TO, a partir de 04/01/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MARIA VANIR ILIDIO, matrícula nº 11465328-1, Diretoras de Direitos Humanos, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e o(a) servidor(a) EDILMA BARROS DA SILVA, matrícula nº 507845-1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal suplente de Termo de Colaboração conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
003/2016	2016/17010/001068	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO (PALMAS)	Fomento e estímulo para (re) ingresso de pessoas com idade elevada ao mercado de trabalho. UMAUFT

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e VINICIUS PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 11524421-1 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente de fiscal de Termo de Colaboração, respectivamente, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENENTE	ASSUNTO
001/2016	2015/17010/000595	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (PALMAS)	Prestação de serviço de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA, Assistente Social, matrícula nº 103114-3 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente, respectivamente, de fiscal de Termo de Colaboração, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENENTE	ASSUNTO
002/2016	2015/17010/000594	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (LAJEADO)	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e FÁBIO JÚNIOR CAMPOS GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 1147676-10 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente, respectivamente, de fiscal de Termo de Colaboração, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENENTE	ASSUNTO
004/2016	2015/17010/000597	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Associação Beneficente Meibosele - ABEM - TO.	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e FÁBIO JÚNIOR CAMPOS GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 1147676-10 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente, respectivamente, de fiscal de Termo de Colaboração, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
005/2016	2015/17010/000593	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Associação Missionária Transcultural RHEMA.	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e VINICIUS PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 11524421-1 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente, respectivamente, de fiscal de Termo de Colaboração, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
003/2016	2015/17010/000591	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (PORTO NACIONAL)	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/094-2014****HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO SOCIOEDUCADOR EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, do candidato ao cargo de Técnico Socioeducador da ampla concorrência, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000027-63.2017.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - Vagas: 233
Vaga: SECAD

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
MATHEUS ALVES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	354.762-0	58	260	-	HOMOLOGADO

Palmas, 06 de janeiro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/095-2014

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000026-78.2017.827.0000.

A candidata abaixo relacionada fica convocada a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 13/01/2017, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munida dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

Mandado de Segurança
Processo nº 0000026-78.2017.827.0000

Nome do(a) Candidato(a)	Número de Inscrição
PATRICIA DE SENA OLIVEIRA	361.326-7

Palmas, 06 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 1012.006.729-7

RECLAMANTE: HERMISON DA SILVA DE LIMA
RECLAMADA: TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12858163/000199, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 28/09/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0212-006.526-5

RECLAMANTE: JUVÊNCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05531677/000170, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 24/09/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0314.017.412-7

RECLAMANTE: RONIVON SANTOS MORAIS
RECLAMADA: PAG SEGURO INTERNET LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAG SEGURO INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01109184/000195, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 24/09/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0214-017.628-5

RECLAMANTE: JOSE CLEBER CHAVES DA COSTA
RECLAMADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13345032/000170, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 18/08/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0215-001.939-3

RECLAMANTE: AZOR XAVIER FERRO NETO
RECLAMADA: SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15656206/000141, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 23/02/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 27.663,83 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0209-011.854-6

RECLAMANTE: KATIA PEREIRA DE ARAUJO
RECLAMADA: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09293749/000149, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 03/05/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0215-043.952-5

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01109184/000195, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 20/04/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 137.666,67 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0207-010.019-1

RECLAMANTE: MARIA BONFIM RIBEIRO TITO
RECLAMADA: SUPERMERCADO JALAPÃO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO JALAPÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07564929/000192, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 12/10/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.682,04 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 1014-002.558-0

RECLAMANTE: ANTONIO GOIS DE SOUSA
RECLAMADA: MÓVEIS PALMARES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MÓVEIS PALMARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09370728/000180, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3155/16 datado de 02/07/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0215-010.567-2

RECLAMANTE: THALES WILLIAM BANDEIRA
RECLAMADA: ADELAR WEBER

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADELAR WEBER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00879273/062, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3384/16 datado de 05/08/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0315-040.561-5

RECLAMANTE: WANDERSON COELHO SILVA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02682287/000102, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3410/2016 datado de 13/09/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 1114-040.996-2

RECLAMANTE: CLEUDIANNE GONÇALVES CABRAL FEITOSA
RECLAMADA: W.A. FERREIRA EDITORA -ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W.A. FERREIRA EDITORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08040520/000130, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3381/2016 datado de 06/09/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0216-005.691-1

RECLAMANTE: CARLOS MENDES ROSA
RECLAMADA: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61502324/000546, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2282/016 datado de 05/07/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0215-022.355-0

RECLAMANTE: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00360305/3445942, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2047/016 datado de 23/05/016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 1016-004.453-9

RECLAMANTE: FLORIANA DA SILVA GUIMARÃES
RECLAMADA: JANIA DIAS GAMA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JANIA DIAS GAMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01271716/000196, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2929/016 datado de 08/07/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,65 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0215-044.480-4

RECLAMANTE: MATHEUS RODRIGUES BEZERRA
RECLAMADA: CORREIA E BUENO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CORREIA E BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07861356/000169, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1939/16 datado de 10/05/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0214-005.000-8

RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO PINTO
RECLAMADA: MS SERRALHERIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MS SERRALHERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 98698010/130, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3414/16 datado de 14/09/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.944,48 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0216-008.970-9

RECLAMANTE: SIMONE BARBOSA DA SILVA
RECLAMADA: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10368327/000174, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2609/16 datado de 12/07/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 40.857,35 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0416-006.601-5

RECLAMANTE: JAKELINE E SILVA RODRIGUES
RECLAMADA: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10903050/000132, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1737/016 datado de 01/06/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0216-003.536-1

RECLAMANTE: MIRIAM BATISTA TAVARES
RECLAMADA: ADRIANO DE SOUZA MELO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADRIANO DE SOUZA MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11559891/2000123, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2649/2016 datado de 05/07/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0416-014.861-9
RECLAMANTE: ADALTO DE SOUZA
RECLAMADA: FC PINTO- ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FC PINTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09251812/000184, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2792/2016 datado de 06/07/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,17 (cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0214-043.004-1
RECLAMANTE: ELMICIA SOARES ROCHA
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10689657/000161, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3393/2016 datado de 05/09/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 0207-027.746-1
RECLAMANTE: CINTYA MARINA SILVÉRIO BATISTA
RECLAMADA: BRASIL & MOVIMENTO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL & MOVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84489996/000211, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2532/08 datado de 01/09/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

F.A. Nº 1013-052.998-3
RECLAMANTE: LIOMAR PEREIRA SOARES
RECLAMADA: MARCIO AUTO PEÇAS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCIO AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12937854/000188, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1620/15 datado de 15/07/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.959,90 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 04/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
José Carlos Moraes Souza matrícula 11504765-1	Alaine Patrícia Cavalcante da Silva matrícula 741430-1	Convênio nº 26/2016	2016.3300.00389	Apoiar a realização de capacitação para os produtores rurais de assentamentos e de Sindicatos Rurais no fortalecimento da Agricultura e Pesca.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao superintendente da Superintendência de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 05/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando despacho nº 006/2017, de 06 de janeiro de 2017, no qual solicita novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 39/2015, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 198/2016, de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 198/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 06/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando despacho nº 004/2017, de 06 de janeiro de 2017, no qual solicita novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 49/2014, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 194/2016, de 04 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 194/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 07/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando despacho nº 007/2017, de 06 de janeiro de 2017, no qual solicita novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 060/2015, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 199/2016, de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 199/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2015

Processo nº: 2015.3300.0000351.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Associação Comunitária de Ananás - TO.
CNPJ: 25.061.680/0001-84

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 026/2015 para o dia 31 de Julho de 2017, em decorrência do atraso na execução dos serviços em contratação de hora/maquinas, em apoio aos pequenos produtores rurais de Ananás, previsto para julho do corrente ano, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.0000351.
Vigência: 31 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Idemar Leandro Furmiga - Presidente da Associação Comunitária de Ananás - TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ, matrícula 537692-5, cargo de Gerente de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, para, sem prejuízo de suas funções, e sem remuneração, substituir a servidora IZABEL FERREIRA MENDES, matrícula 723414-2, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de Licença para Tratamento de Saúde no período de 10 a 25 de janeiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA - CONVITE Nº 001/2017**

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, o Convite nº 001/2017, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa, especializada em construção civil, para Contratação, segundo a Lei 8666/93, para a execução de serviço referente à reforma e adequação dos prédios, localizados no Plano Diretor Sul, Quadra 103, Avenida LO 01, lotes 21 e 22, Palmas - TO, em atendimento ao layout do novo anexo da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com área de intervenção de 1.462,86m², conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 18 de janeiro de 2017, às 14:00 horas – horário local, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016. 27000.010533. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário das 12:30 às 18:30 horas. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188 / 1486 ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Flávio da Costa Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) motores de popa, para atender as Escolas Indígena Heruri Hwã (aldeia Macúba) da Regional de Ensino de Paraíso de Waxiho Bedu (Aldeia Kurehe) da Regional de Ensino de Araguaína, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/27000/011696. Abertura: às 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2017. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual 2.434/205, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2017.

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS:002/2016

PROCESSO: 2015.27000.010156
SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA COMPLETA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS NA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins PORTARIA-SEDOC Nº 3.134, de 02 de dezembro de 2016 e PORTARIA-SEDOC Nº 3187, de 08 de dezembro de 2016, consubstanciada no Parecer Técnico DOE nº 130 expedido pela unidade técnica, torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à reforma completa nas instalações elétricas internas na Escola Estadual Novo Horizonte, em Palmas - TO declarando VENCEDORA a empresa ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.555.398/001-86, pelo valor global de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-1486 / 6188 ou através do e-mail cpl@educ.to.gov.br. A íntegra do Parecer encontra-se disponível para download juntamente com o presente resultado no sítio da Secretaria da Educação Juventude e Esportes, no endereço www.seduc.to.gov.br – Licitações Seduc – 2016 – Tomada de Preços.

Publique-se.

Comissão Permanente de Licitação, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

PRESIDENTE: FLAVIO DA COSTA MESSIAS
MEMBROS: LOURILENE FEITOSA PRADO
MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA MENDONÇA RIBEIRO, CPF nº 549.203.611-49, matrícula nº 664513-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Talismã, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANTÔNIO FRANCISCO DE LELES, CPF nº 467.124.451-91, matrícula nº 576223-1, no período de 1º a 30 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GUTTEMBERG PEREIRADOS SANTOS ANJOS, CPF nº 026.586.711-80, matrícula nº 11173718-2, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, WELITON LOPES DE SOUZA, CPF nº 836.589.801-25, matrícula nº 947195-1, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS, CPF nº 096.176.391-49, matrícula nº 180650-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, em substituição ao servidor DAVI HENRIQUE DE SOUZA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONALD MELO DE SOUSA, CPF nº 396.142.203-68, matrícula nº 502896-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, em substituição ao servidor TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 185.185.753-20, matrícula nº 248220-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor SAULO BARREIRA SILVA, CPF nº 414.604.051-53, matrícula nº 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 789, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA, CPF nº 372.325.172-20, matrícula nº 468475-4, Motorista Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria Estadual da Segurança Pública nº 1.153, de 11 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.213, de 25 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500726, formalizado pelo Sr. MARCEL DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.350.301-25, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 19, Quadra "H", área "B" do Setor Nova Capital, área total de 417,96 m² (quatrocentos e dezessete metros e noventa e seis centímetros quadrados), matrícula nº 84.900, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), situado no Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/500664, formalizado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.093.581-91, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 27-28.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos:

1.1. Lote 23, da Quadra 53, Rua Rio Negro, Loteamento Cidade Industrial 2ª Etapa, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 19.794, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), localizado no Município de Gurupi - TO;

1.2. Lote nº 21, Qd. 53, Rua Rio Negro, Loteamento Cidade Industrial 2ª Etapa, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 20.677, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), localizado no Município de Gurupi - TO;

1.3. Lote nº 22, Qd. 53, Rua Rio Negro, Loteamento Cidade Industrial 2ª Etapa, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 19.793, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), localizado no Município de Gurupi - TO;

1.4. Lote nº 06-A, Qd. 27, Av. Aeroporto, Loteamento Setor Vila Nova, com área de 145,19 m² (cento e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), matrícula nº 25.787, valor R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), localizado no Município de Gurupi - TO.

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 473, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7020/500027, formalizado pelo Sr. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 041.880.248-36 referente ao imóvel doado à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CASEARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.274.688/0001-00 estabelecida na no Município de Caseara - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 73/2016.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 11 da Qd. 41, Setor Central, com área de 726,00 m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados) valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), matrícula nº 161, benfeitorias: uma edificação (templo) da igreja com aproximadamente 95,00 m² de área construída no Município de Caseara - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 474, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500052, formalizado pela Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.135.841-20, residente e domiciliada no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 11/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 06, Quadra "H", área A, Loteamento Nova Capital, com área de 305,89 m², matrícula 84.857, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), localizado no Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 475, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7000/500114, formalizado pelo Sr. NILMAR PEREIRA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.443.641-04, residente e domiciliado no Município de Miranorte - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 39-41.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado Lote 07, Qd. 30, Avenida Alfredo Nasser nº 872, centro, com 70m² de área construída, sendo a área total do terreno de 483,99 m², Matrícula nº 1.530, avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Município de Miranorte - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/502852, formalizado pela Sra. MARIA ROSA ARISTIDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.302.691-69, residente e domiciliada em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls.17.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao saldo de FGTS no valor de R\$ 3.085,06 (três mil oitenta e cinco reais e seis centavos) em conta junto à Agência da Caixa Econômica Federal em nome do *de cuius* DANIEL JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 477, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500781, formalizado pela Sra. ALINE RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.006.681-06, residente e domiciliada no Município Cáceres - MT, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 39.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 08, Qd. 179, Loteamento Bairro Porto Imperial, área 450.00m², matrícula 3.852, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), localizado no Município de Porto Nacional- TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501715, formalizado pelo Município de Araguaína - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.830.793/0001-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 192/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis urbanos localizados no Loteamento Parque do Lago:

Nº	DONATÁRIOS	CPF/MF	IMÓVEIS	MAT.	VALOR
01	NATÁLIA ROSE D. MENDES	030.426.591-86	LT. 01, RUA 10, QD.08	92.938	15.000,00
02	WEBSTE R. SENA	006.166.891-52	LT. 02, RUA 29, QD. 08	92.939	15.000,00
03	JULIO NETO SARAIVA	234.927.242-72	LT. 03, RUA 29, QD. 08	92.940	15.000,00
04	ELUANA DO N. CAVALCANTE	012.677.941-43	LT. 04, RUA 29, QD. 08	92.941	15.000,00
05	JOSÉ GOMES DA SILVA	426.190.501-97	LT. 05, RUA 29, QD.08	92.942	15.000,00
06	JESSICA COELHO LOPES	024.042.941-99	LT. 06, RUA 29, QD. 08	92.943	15.000,00
07	EDUARDO F. P. ALVES	028.083.691-07	LT. 07, RUA 29, QD. 08	92.944	15.000,00
08	GLEWDYANE R. COELHO	946.554.301-25	LT. 08, RUA 29, QD. 08	92.945	15.000,00
09	VICTOR NATHAN A. AGUIAR	028.825.781-21	LT. 09, RUA 29, QD. 08	92.946	15.000,00
10	NELCIANE B. V. MOTA	012.735.943-55	LT. 10, RUA 29, QD.08	92.947	15.000,00
11	GUILHERME C. PINHEIRO	025.024.341-57	LT.11, RUA 29, QD. 08	92.948	15.000,00
12	WALTO DA S. RODRIGUES	931.914.641-15	LT. 12, RUA 29, QD. 08	92.949	15.000,00
13	VALDINEIDE DA S. N. ALVES	956.240.581-87	LT. 13, RUA 29, QD. 08	92.950	15.000,00
14	ACLES CHAVES LIMA	972.626.411-15	LT. 14, RUA 29, QD. 08	92.951	15.000,00
15	GIRLENE C. DOS SANTOS	067.548.773-08	LT. 29, RUA 31, QD. 08	92.966	15.000,00
16	WILSVAN DE S. ALMEIDA	648.470.121-00	LT. 15, RUA 29, QD. 08	92.952	15.000,00
17	SOLANGE DA LUZ LEAL	001.508.502-39	LT. 16, RUA 29, QD. 08	92.953	15.000,00
18	JÂNIO PAULO O. DE JESUS	935.118.095-68	LT. 17, RUA 14, QD.08	92.954	15.000,00
19	ADONIZETE A. DE JESUS	772.113.241-04	LT. 19, RUA 14, QD. 08	92.956	15.000,00
20	ANTONIA DOS S. ALCÂNTARA	015.677.202-77	LT. 21, RUA 14, QD. 08	92.958	15.000,00
21	RAILLANDER N. SILVA	043.706.751-38	LT. 22, RUA 29, QD. 08	92.959	15.000,00
22	GESSICA B. CARDOSO	043.838.791-01	LT. 23, RUA 31, QD. 08	92.960	15.000,00
23	WALLAS SOUSA GARCIA	022.281.541-80	LT. 24, RUA 31, QD. 08	92.961	15.000,00
24	WALDEVANIO P. DA G. JÚNIOR	022.968.841-13	LT. 25, RUA 31, QD. 08	92.962	15.000,00
25	WELLYSON N. DOS SANTOS	731.679.081-49	LT. 26, RUA 31, QD. 08	92.963	15.000,00
26	MARIA AMÉLIA O. DE FREITAS	009.708.761-06	LT. 27, RUA 31, QD. 08	92.964	15.000,00
27	MIRIAN SILVA COSTA	000.046.701-40	LT. 28, RUA 31, QD. 08	92.965	15.000,00
28	EVANDRO J. P. DE OLIVEIRA	015.129.131-46	LT. 30, RUA 31, QD. 08	92.967	15.000,00
29	JOSENY PEREIRA GOMES	490.840.031-87	LT. 31, RUA 31 QD. 08	92.968	15.000,00
30	FABIANA P. M. MORAES	005.482.141-07	LT. 33, RUA 31, QD. 08	92.970	15.000,00
31	MARIA V. F. DE G. SILVA	035.735.861-98	LT. 34, RUA 31, QD. 08	92.971	15.000,00
32	KESSYLA P. M. RODRIGUES	039.648.421-25	LT. 35, RUA 31, QD. 08	92.972	15.000,00
33	ANDRESSA V. DA S. FERNANDES	027.911.332-32	LT. 36, RUA 31, QD. 08	92.973	15.000,00
34	SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA	919.736.001-53	LT. 37, RUA 31, QD. 08	92.974	15.000,00
35	JORGE FERRAZ SALES	045.241.271-43	LT. 39, RUA 10, QD. 08	92.976	15.000,00
36	JOSÉ AURIVAN DE ANICETO	026.922.431-96	LT. 40, RUA 10, QD. 08	92.977	15.000,00
37	ADALTO BARBOSA DE BRITO	733.530.431-87	LT. 41, RUA 10, QD. 08	92.978	15.000,00
38	NAIARA PEREIRA S. SANTANA	020.455.422-54	LT. 42, RUA 10, QD. 08	92.979	15.000,00
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS					R\$ 570.000,00

2. A isenção ora declarada, é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato anexo ao processo nº 2016/9540/501715, entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 479, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500710, formalizado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS EAGROPASTORIL DE PORTO NACIONAL - TO (ACISA-PN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.206/0001-64, estabelecida no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 35-36.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente a "uma área de terreno urbano, situado na Avenida Luiz Leite Ribeiro, esquina com a Avenida Luiz Inácio de Macedo, área 382,05 m², denominado Lote 05, da Qd. A-3, Loteamento Setor Aeroporto, matrícula M-56.005, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Município de Porto Nacional - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 482, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6010/500474, formalizado pela CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.156.313/0001-69, com inscrição no Município de Paraíso do Tocantins sob o nº 35682, localizada na Rua 34, nº 29, St. Marista, Goiânia - GO, conforme o disposto no art. 54, I, "a", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 27-29.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos parte da área dos lotes 19 e 29. Área II, gleba 05, do Loteamento Paraíso Folha A (Lot. Paraíso dos Ipês), situada no Município de Paraíso do Tocantins - TO, como segue:

1.1. Lote 04, Qd. 06, com área de 3.307,10 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

1.2. Lote 05, Qd. 06, com área de 1.294,50 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

1.3. Lote 06, Qd. 06, com área de 35.355,05 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

1.4. Lote 30, Qd. 06, com área de 6.169,08 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

1.5. Lote 44, Qd. 06, com área de 6.781,47 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);

1.6. Lote 45, Qd. 06, com área de 3.888,86 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);

1.7. Lote 22, Qd. 30, com área de 4.752,89 m², sem benfeitorias, avaliado em 100.000,00 (cem mil reais);

2. Esta declaração refere-se a um valor total de 1.303.000,00 (um milhão e trezentos e três mil reais);

3. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 483, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6830/500177, formalizado pela Sra. VANUSIA MILHOMEM BRITO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.354.731-00, residente e domiciliada no Município de Araguaçu - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 19-22.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado Lote 03, da Qd. 07, área do terreno 651,46 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com uma casa residencial construída, Matrícula nº R1 M3852, avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Município de Araguaçu - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 484, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6990/500243 formalizado em nome de PAULO HENRIQUE NUNES PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.598.101-10, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 19-20.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano Lote 05, da Qd. M, Rua Justiniano Borba nº 579, Vila Santa Filomena, área de 450 m², título de domínio nº 42/82 (Livro 4-B, fls. 042-V e 043), valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), localizado em Miracema - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 486, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500616, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano objeto de doação pelo Município de Porto Nacional - TO ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.751.719-0001-58, na conformidade do art. 54, I, "d" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DIREC Nº 33/2016.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: uma área de terreno urbano caracterizado como Área Institucional - Área Pública Municipal situada na Quadra 12, do Loteamento Residencial Jardim do Porto, denominado Lote 1-B, com área de 9.976,82 m², Matrícula 81.950, valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), situado no Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO.

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 487, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500983, formalizado pela Sra. MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.911.961-87, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 155/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado Lote 33, Qd. SQ-1M, Loteamento Village Morena, com área de 437,50m², no distrito de Luzimangues, Matrícula nº 88.237, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Município de Porto Nacional - TO e; ainda sobre o saldo em conta no valor de R\$ 10.223,18 (dez mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$ 140.223,18 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 488, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501839 formalizado em nome de JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.286.881-72, residente e domiciliado em Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT Nº 219/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano Lote 07, da Qd. B-20, Rua Das Macieiras, Loteamento Araguaína Sul, área de 390,00 m², sem benfeitorias, título de doação nº 14.628/2016, valor venal R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), localizado em Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501734, formalizado pela Sra. TEREZINHA PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.913.571-34, residente e domiciliado no Município de Araguaína- TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT Nº 189/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado Lote 02, Qd. 27-A, Loteamento Morada do Sol, 3ª Etapa, com área de 345,00 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) título de doação nº 13.343/2008, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 490, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503661, formalizado pela Sra. FLÁVIA CAROLINA CANTUÁRIA NIETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.549.772-20, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 21.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao veículo marca/modelo VW/FOX 1.0, PLACA EAG0487, RENAVAM 00949643602, ANO FAB/MOD 2007/2008, valor venal R\$ 17.642,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e dois reais);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6930/500094, formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA SOARES CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.029.691-72, residente e domiciliada no Município de Jaú do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 14-16.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao veículo marca/modelo HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NLK8529, RENAVAM 00340545046, ANO FAB/MOD 2011/2011, valor TABELA FIPE referente ao mês 06/2016 R\$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6270/500544, formalizado pela Sra. NEUZA CÂNDIDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.822.431-53, residente e domiciliada no Município de Guaraí - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 22.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado uma casa residencial contendo cinco compartimentos, coberta de telha colonial, edificada de alvenaria, no lote 09, da Qd. 14, do Mapa 01, Rua 07, s/nº, área do terreno 720,00 m², Matrícula nº 1.774, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Município de Guaraí - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 28 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503470 formalizado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.437.471-04, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 102.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel rural denominado 1/10 (décima parte) de um terreno contendo 5.14,12 do lote 08, destacado de uma gleba maior, matrícula M-2.170, valor venal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 494, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501869, formalizado pela Sra. LUCILENE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.938.631-34, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 129/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel urbano denominado Lote 11, Qd. 01, Rua Fortes Maia, integrante do loteamento Novo Horizonte, sem benfeitorias, sendo a área total do terreno de 554,27 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 51.093, avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 495, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7270/500510, formalizado pelo Sr. JUAZON CESÁRIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.637.691-87, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado Lote 15, Qd. 08, Rua dos Cravos, Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 360,00 m², avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), matrícula nº 86.044, Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 496, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6990/500243, formalizado em nome do *de cujus* PAULO HENRIQUE NUNES PARENTE, pela herdeira LUCÉLIA FERREIRA PARENTE PORTILHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.657.921-68, residente e domiciliada no Município de Miracema do Tocantins - TO conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 19-20.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel urbano denominado Lote 05, Qd. M, Rua Justiniano Borba, Setor Santa Filomena, com área de 450,00 m², avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), título de domínio nº 42/82, Município de Miracema do Tocantins - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 497, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503533, formalizado pelo Sr. MANOEL FERREIRA RAMOS inscrito no CPF/MF sob o nº 546.974.331-49, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Lote nº 08 da Qd. 180, Rua 32, Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², área construída 74,39 m², valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), matrícula nº 54.306, em Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501016, formalizado pelo Sr. GEOVANY RIBEIRO TEIXEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 016.540.501-56, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 162/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 07 da Qd. 170, do Loteamento Bairro Porto Imperial, com área de 437,50 m², valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), matrícula nº 87.678, Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6270/500636, formalizado pelo Sr. ANÍSIO OLIVEIRA COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 251.597.391-49, residente e domiciliado no Município de Guaraí - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 14-15.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 13 da Qd. 16, Rua Palmeiras s/nº, Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 300,00 m², matrícula nº 7558, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Município de Guaraí - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o do art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503811, formalizado pelo Sr. LUCIANO DE MORAES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.277.811-20, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 38.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito oriundo de diferenças salariais, (somente em relação às parcelas recebidas ou a receber a partir de 08/07/2015) tendo em vista que o *de cujus* fora: R\$ 251.757,38 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), reconhecido por meio do processo nº 200804671197; R\$ 353.130,75 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos), ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, todos em favor do Servidor:

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504138, formalizado pela Sra. MARIA GORETH DA SILVA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.164.343-72, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 18.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 04 da Qd. ARSE 132, QI 19, Alameda 08, Loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, com área de 189,00 m², valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), matrícula nº 90.633, localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7270/500563, formalizado pela Sra. FÁTIMA HELENA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.255.831-34, residente e domiciliada na Quinta Avenida, s/nº, Qd. 03, Lt. 37, Taquaruçu - Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 17.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao Lote de terra para construção urbana nº 36, Qd. 03, Rua do Retorno, Loteamento Taquaruçu, 1ª etapa, área do terreno 573,00 m², área construída 110,0 m², matrícula 60.039, valor do imóvel R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Palmas - TO;

2. A base de cálculo da isenção refere-se a 50% (cinquenta por cento do valor do imóvel) que perfaz o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 503, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6150/500030, formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA ARAÚJO LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 796.306.001-10, residente e domiciliada no Município de Oliveira de Fátima - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT Nº 80/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente a uma área de terreno urbano, constituída pelo Lote nº 22, da quadra única, do Loteamento Oficial, Rua 08, com área de 15.568,76 m², benfeitorias: uma edificação residencial antiga, com aproximadamente 70,00 m² de área construída, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), localizado no Município de Oliveira de Fátima - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 504, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/500791, formalizado pela Sra. ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.254.231-04, residente e domiciliado no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 67.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel urbano denominado Lote 13, Qd. 08, com área total de 360 m², com edificação de baixo padrão, piso de segunda, contendo dois quartos, sala estilo americano e área de serviço, situado na Avenida Santos Dumont, Parque Residencial São José, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), matrícula 18.900, no Município de Gurupi - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/SEINF Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, Ato 1.392-DSG de 28 de novembro de 2016 e MP nº 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO PAULO MATOS LOLA, matrícula nº 1134620, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2015, antes prevista para 12/12/2016 a 29/12/2016, 18 (dezoito) dias, a partir de 17/12/2016, restando 13 (treze) dias para fruí-los em 02/01/2017 a 14/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Subsecretário

PORTARIA/SEINF Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, Ato 1.392-DSG de 28 de novembro de 2016 e MP nº 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula nº 679607, Assistente Administrativo, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 169, de 11 de setembro de 2014, publicada no D.O.E Nº 4.215, de 17 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 09/01/2017 a 07/02/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Subsecretário

PORTARIA/SEINF Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, Ato 1.392-DSG de 28 de novembro de 2016 e MP nº 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARLY PEREIRA NERIS, matrícula nº 964296, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 43, de 01 de abril de 2016, publicada no D.O.E Nº 4.593, de 05 de abril de 2016, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 02/01/2017 a 16/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Subsecretário

PORTARIA/SEINF Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, Ato 1.392-DSG, de 28 de novembro de 2016 e MP nº 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, DENILDON DOMINGOS CARVALHO, matrícula nº 759214, Assistente Administrativo, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 279, de 08 de outubro de 2014, publicada no D.O.E Nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 02/01/2017 a 16/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº 2014/39000/000026
Contrato nº 37/2016
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: Consórcio LUDOVINO LOPES ADVOGADOS E SYSTEMICA INTELIGÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE
CNPJ/MF: Ludovino Lopes Advogados CNPJ: 09.720.911.0001-68 e Systemica Inteligência em Sustentabilidade CNPJ 17.164.571.0001 - 64.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da consultoria para Elaboração da Política Estadual de Serviços Ambientais e de Pagamento por Serviços Ambientais, e para reformulação da Política Estadual de Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, por mais 03 (três) meses, a partir da data do término do contrato.
Valor: O valor do contrato é de R\$ 773.740,02 (setecentos e setenta e três mil setecentos e quarenta reais e dois centavos), incluindo todos os impostos, inclusive despesas reembolsáveis.
Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2016.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data do término do contrato, podendo ser prorrogado, em consonância com o disposto no contrato, firmado em 11/07/2016, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, conforme Lei 8.666/93.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA RICCI - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU/Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa os servidores, Heyder Ribeiro de Almeida, CPF 962.765.841-34, CAU A70974-3, Sualy Sofia dos Reis Lima, CPF 748.282.661-00, CAU 141016-4, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 058/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Heyder Ribeiro de Almeida, CPF 962.765.841-34, CAU A70974-3;
SUBSTITUTO: Sualy Sofia dos Reis Lima, CPF 748.282.661-00, CAU 141016-4
NÚMERO DO CONTRATO: 058/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015.30550.2460;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão-de-obra e material para a execução da obra de ampliação do e Edifício do Centro Estadual de reabilitação de Palmas/TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 914.030,00 (Novecentos e quatorze mil e trinta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
FONTES: 249
CONTRATADA: JMD Engenharia EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.644.566/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA GABSEC/SES Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 968 de 05/07/2016 que instaurou Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, publicada no DOE nº 4.657, de 07/07/2016 a fim de apurar os fatos noticiados no Relatório de Visita o HMDR, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Saúde da Capital e autuada sob o nº 2016.30550.005897;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.416, de 04/10/2016, publicada no DOE nº 4.724, de 17/10/2016, que prorrogou, pelo prazo de 30 (trinta) dias; a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.276, de 04/09/2016, para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.550, de 01/11/2016, publicada no DOE nº 4.738, de 08/11/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1.619, de 1º de novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.748, do dia 23 de novembro de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias; para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 941, de 29/06/2016 que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE nº 4.654, de 04/07/16 a fim de apurar os fatos noticiados no Memo nº 30/2015/SESAU/SAJ/GDC e autuada sob o nº 2015.30550.002229;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativos disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os autos 2015/3055/002229 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, instituída pela PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1682, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.754, de 01 de dezembro de 2016 e Portaria por incorreção nº 1682 de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/009115.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 04/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 04 de janeiro de 2017, da lavra da Presidente da Sexta Comissão Permanente de Sindicância da SES;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1682, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.754, de 01 de dezembro de 2016 e Portaria por incorreção nº 1682, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1300, de 21 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.713, de 28 de setembro de 2016 e Portaria de suspensão nº 1464, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.750, de 25 de novembro de 2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/006880.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 05/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 05 de janeiro de 2017, da lavra da Presidente da Sexta Comissão Permanente de Sindicância da SES;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1300, de 21 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.713, de 28 de setembro de 2016 e Portaria de suspensão nº 1464, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.750, de 25 de novembro de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2017, mas seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO Nº 449, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas competências conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde - 1ª CEVS, convocada pela Portaria SES-TO nº 1.490 de 24 de outubro de 2016 têm como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

**CAPÍTULO II
SEÇÃO I****DA REALIZAÇÃO**

Art. 2. A 1ª CEVS terá abrangência Estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias; Municipais e/ou Macrorregionais, assim como Conferências Livres, conforme abaixo:

I - Etapa Estadual - de 29 a 31 de agosto de 2017;

II - As etapas preparatórias às Conferências Municipais e/ou Macrorregionais como: Conferências Livres, Plenárias, Oficinas e outras poderão ser realizadas de março a julho de 2017;

III - O cronograma geral da 1ª CEVS será aprovado por meio de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

§1º Considera-se Região de Saúde, para fins desta Conferência, aquelas definidas Conforme pactuação na CIB de 29 de agosto de 2012, pela Resolução CIB - TO nº 161/2012.

§2º A Etapa Estadual será precedida de Conferências Municipais (março a abril) e/ou Regionais (maio a julho).

§3º O Conselho Estadual deverá informar à Comissão Organizadora Nacional, o cronograma de realização das Conferências Municipais e/ou Regional e Estadual.

§4º Os Conselhos Municipais de Saúde deverão informar ao Conselho Estadual de Saúde a data da realização da sua Conferência até 10 de fevereiro de 2017.

§5º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas no §2º, por algum Município e/ou Região, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

**SEÇÃO II
DA ETAPA MUNICIPAL E/OU REGIONAL**

Art. 3º A Etapa Municipal e/ou Regional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Parágrafo Único. A Comissão de organização e o Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal e/ou Regional, juntamente com a lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual, até 10 de agosto de 2017.

Art. 4º O Conselho Estadual de Saúde coordenará as Conferências Regionais de Vigilância em Saúde, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Região para compor a organização.

§1º Havendo Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.

§2º Nas Conferências Municipais e/ou Regionais serão eleitos, de forma paritária, as delegadas e os delegados, para a conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

**SEÇÃO III
DA ETAPA ESTADUAL**

Art. 5º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais, elaborarem propostas para Estados, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal e/ou Regional e das Conferências Livres.

Art. 6º O Conselho Estadual de Saúde definirá o número de delegados (as) por Município e/ou Regionais que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º Na Etapa Estadual só poderá participar os Delegados(as) eleitos (as) nas Conferências Municipais e/ou Regionais, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§1º Os Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde são Delegados natos titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;

Representantes de entidades/instituições.

§2º O número de Conselheiros(as) estaduais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais e/ou Regionais.

Art. 8º As inscrições dos(as) Delegados(as) da Etapa Estadual, eleitos para participarem da 1ª CNVS serão realizadas pela comissão organizadora/executiva da Conferência Estadual.

SEÇÃO IV DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 9º As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) e gestores(as)/prestadores(as), como também, pela representação social a que pertencem (Ex: juventude, população negra, pescadores(as), catadores(as) de materiais recicláveis, enfermeiros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentre outras), podendo ser constituídas nos âmbitos Municipais, Regionais e Estadual, com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.

Parágrafo Único: As conferências livres não elegem Delegados(as). Seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo(s) eixo(s) temático(s) debatido(s) à Comissão Organizadora/Executiva da Etapa correspondente.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 10 O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da 1ª CEVS será Política Estadual de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro. "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde".

Os subeixos da 1ª CNVS:

I - O papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde.

II - Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.

III - Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.

IV - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;

V - Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

VI - Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VII - Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

VIII - A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

§1º O Documento Orientador da 1ª CEVS, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora/Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e subeixos temáticos da 1ª CEVS e deverá considerar as deliberações da 8ª Conferência Estadual de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§2º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 A 1ª CEVS será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Geral-Adjunta do coordenador da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde.

Art. 12 O funcionamento da Etapa Estadual da 1ª CEVS se dará através da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único: após a realização da etapa Estadual, por um período de 01 (um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª CEVS.

Art. 13 Os relatórios das Conferências Municipal e/ou Regional deverão ser apresentados à Comissão Organizadora/Executiva Estadual da 1ª CEVS, até 10 dias do término da referida etapa.

§1º Os Relatórios das Etapas Municipal e/ou Regionais deverão conter, no máximo, 08 (oito) propostas prioritárias de abrangência Estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Municipais e/ou Regional e Estadual, a serem publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 1ª CNVS.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CEVS consolidará as propostas dos Relatórios Municipais e/ou Regional, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de oito propostas.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 14º A 1ª CEVS será conduzida pelas seguintes comissões:

- a. Comissão Organizadora/Executiva;
- b. Comissão de Comunicação e Mobilização; e
- c. Comissão de Formulação e Relatoria.

§1º A Comissão Organizadora/Executiva terá os seguintes representantes:

I - Coordenador - Presidente do Conselho Estadual de Saúde; Mario Benício dos Santos

II - Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Estadual de Saúde; Aurélia Farias de Santana Candido

III - Coordenador Adjunto - Superintendência de Vigilância em Saúde; Lilianna R. Teixeira Nunes Fava

IV - Membro do Ministério da Saúde; Wanteildo Antunes Ayres de Lima

V - Membro do Conselho de Secretarias municipais de Saúde - COSEMS; Wolney Jácomo de Sousa

VI - Membro da Vigilância Sanitária Estadual - Thiago Botelho Azevedo.

§2º A Comissão Organizadora/Executiva apresentará ao Pleno do CES proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Art. 15 À Comissão Organizadora/Executiva compete:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora/Executiva;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

IV - Prestar contas ao Pleno do Conselho sobre os recursos destinado à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões Estaduais na participação das etapas preparatórias, Conferências Municipais e/ou Regionais e Estaduais;

V - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CEVS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VI - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CEVS; e

VII - Propor a lista dos convidados e Delegados(as) referidos no §1º do artigo 10, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

VIII - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CEVS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

IX - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências Municipais e/ou Regionais e Estaduais de Vigilância em Saúde.

Art. 16 À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Estaduais/Distrito Federal e da Plenária Final da Etapa Nacional;

II - Consolidar os Relatórios da Etapa Municipais e/ou Regionais e Estaduais;

III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - Elaborar o Relatório Final da 1ª CEVS;

V - Propor metodologia para a etapa final da 1ª CEVS;

VI - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CEVS; e

VII - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais e Estaduais.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da SESAU na produção dos textos para a 1ª CEVS.

Art. 17 À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CEVS, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CEVS;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CEVS;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CEVS;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 1ª CEVS;

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da SESAU no desenvolvimento das ações da 1ª CEVS.

**CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES**

Art. 18 A 1ª CEVS contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento, que será publicado em resolução posterior:

a. Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais e/ou Regionais, com direito a voz e voto; e

b. Convidados(as), com direito a voz.

§1º No processo eleitoral para a escolha de Delegados(as), deverão ser eleitos(as) Delegados(as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) Delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora/Executiva da 1ª CEVS;

§2º Serão convidados(as) para a 1ª CEVS representantes de ONGs, entidades/instituições de Ensino e Secretários Municipais de Saúde com atuação de relevância em Vigilância em Saúde que serão indicados pela Comissão Organizadora/Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§3º A lista de convidados (as) será concluída até 30 (trinta) dias anterior a data de realização da Etapa Estadual.

Art. 19 As inscrições dos(as) Delegados(as) para a Etapa Estadual da 1ª CEVS deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora/Executiva até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 20 A comunicação dos Delegados(as) Suplentes Eleitos(as) em substituição aos Delegados(as) Titulares Eleitos(as) poderá ser realizado até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 21 Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CEVS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 22 As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Estadual da 1ª CEVS caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria de Estado da Saúde e Conferências Municipais e/ou Regionais caberão as Secretarias Municipais de Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos os Delegados(as) e convidados(as), Ouvintes e Comissão Organizadora/Executiva, na etapa Estadual.

§2º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem de todos os Delegados Usuários(as) e Trabalhadores(as) na etapa Estadual.

§3º As despesas com o deslocamento dos Delegados(as), convidados(as), Ouvintes e Comissão Organizadora/Executiva dos Municípios e/ou Regionais de origem até Palmas serão de responsabilidade da respectiva unidade/Entidades que representam.

§4º As despesas com as Conferências Municipais e/ou Regionais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde.

§5º As Despesas com as Conferências Estaduais poderá ser custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

§6º Os(as) Delegados(as) Suplentes Eleitos(as) somente terão direito à hospedagem, pagas pela Secretaria de Estado da Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegado(a), em substituição ao Delegado(a) Titular Eleito(a).

CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 23 São instâncias de decisão na Etapa Estadual 1ª CEVS:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenária Final.

§1º A proposta de regulamento da Etapa Estadual será divulgada nos Conselhos Municipais e submetida a consulta virtual, por um período de trinta dias.

§2º As sugestões obtidas da consulta virtual a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora/Executiva da 1ª CEVS.

§3º O regulamento da Etapa Estadual, sistematizado pela Comissão Organizadora/Executiva após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CES, anterior a realização da Etapa Estadual.

§4º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Estadual de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§5º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado.

§6º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho.

Art. 24 O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes Estadual para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CEVS, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 A metodologia para a 1ª CEVS será objeto de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 26 O Regimento das conferências municipais e/ou regional e estadual terá como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 27 As etapas municipais e/ou regionais deverão respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento, conforme anexo II.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Executiva da 1ª CEVS.

Art. 29 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Municipais e/ou Regionais e Estaduais serão esclarecidas pela Comissão Organizadora/Executiva da 1ª CEVS.

Anexo I - Distribuição dos Representantes Regionais para Etapa Estadual da 1ª CEVS. (Total das oito regiões)

Ord.	Segmento de Representação	Quant. Pessoas
01	Delegados representantes dos Usuários do SUS	256
02	Delegados representantes dos Trabalhadores do SUS	128
03	Delegados representantes do Governo/Gestor e Prestador	128
04	Delegados Conselheiros Estaduais de Saúde	28
05	Convidados	74
06	Ouvintes	136
07	Comissão Organizadora/Executiva - Conselho Estadual de Saúde (CES) e Secretaria Estadual da Saúde	50
	SOMA	800

Fonte: CES

Anexo II - Distribuição de Segmento de Representação Regional. (Total por regiões)

Ord.	Segmento de Representação	Quant. Pessoas
01	Delegados representantes dos Usuários do SUS	32
02	Delegados representantes dos Trabalhadores do SUS	16
03	Delegados representantes do Governo/Gestor e Prestador	16
	SOMA	64

Fonte: CES

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente Interino do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 449, de 09 dezembro de 2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 450/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa em âmbito Estadual relativo ao ano de 2016.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa em âmbito Estadual relativo ao ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JULIANO DO VALE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 450, de 09 de dezembro de 2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/0824

Contrato nº: 078/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Toyota do Brasil LTDA.

CNPJ: 59.104.760/0006-04

Objeto: Aquisição de Veículos (Veículos Automotor Terrestre tipo Hatch), para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 104201605 - 104201609 - 104201619

Vigência: 05/12/2016 a 04/05/2017

Data da Assinatura: 05/12/2016

Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário Paulo Alexandre Antunes Mesquita- (Representante)

AEM-TO

PORTARIA/AEM/Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDERSON LUIZ, matrícula nº 620297/3, suspensas pela Portaria de nº 194, de 21/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.469, referente ao período aquisitivo de: 2012/2013, a serem gozadas no período de 16/01/2017 à 14/02/2017, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora IRACEMA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 11484012/1, suspensas pela Portaria de nº 047, de 17/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.616, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/01/2017 à 16/01/2017, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 561876/3, suspensas pela Portaria de nº 036, de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.616, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 04/01/2017 à 18/01/2017, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 376192-2 referente ao período aquisitivo de: 2011/2012, previstas para o período de 04/01/2017 à 02/02/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 67 - NM, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LÚCIA LEIKO TACAOCA MURAIISHI, matrícula nº 674361, Engenheiro Agrônomo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº 299, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.E Nº 4.667, de 21 de julho de 2016, 15 (quinze) dias, para fru-las de 02/01/2017 a 16/01/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ORLANDO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 1023993, Encarregado de Manutenção Não Pavimentada, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 12/12/2016 a 10/01/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em: 02/01/2017 a 31/01/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MANOEL BATISTA DOS REIS, matrícula nº 209214, Motorista de Caminhão Basculante, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 12/12/2016 a 10/01/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 67 - NM, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, NEUTON PEREIRA PINTO, matrícula nº 727985, Motorista, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 016, de 25 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E 4.547, de 26 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 02/01/2017 a 31/01/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 11182245, Almoxarife, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 02/01/2017 a 31/01/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, CELSO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, matrícula nº 1186418, para responder pela Coordenação de Residência Rodoviária - Porto Nacional, nas ausências e impedimentos do seu titular, GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE matrícula nº 1212893, Coordenador.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 10/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos Atos nº 14 - NM, de 01 de Janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de Janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços postais e telemáticos convencionais (correios), nas modalidades nacional e internacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é a única que possui o direito exclusivo de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e nas modalidades nacional e internacional do Estado do Tocantins;

Considerando, o Parecer Jurídico SAJUR/AGETO Nº 04/2017, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, no valor estimado de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 2016/38960/000.524 - AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

TERRAPALMAS**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 01/2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional 111 e Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 021/2016, vinculado ao processo nº 022803/2016, firmado com a B. T. JABLONSKI EIRELI - ME, CNPJ: 05.891.776/0001-62

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 03/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional 154 e José Luso Rodrigues Lacerda, matrícula funcional 139, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2017, vinculado ao processo nº 022853/2016, firmado com a BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 022803/2016
CONTRATO Nº: 021/2016
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: B.T. JABLONSKI EIRELI - ME
OBJETO: Serviço de consultoria para elaboração do código de ética e manual de normas e procedimentos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.392,00 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2016
VIGÊNCIA: 28/02/2017.
SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Contratante
BELLY THERESE JABLONSKI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 022853/2016
CONTRATO Nº: 001/2017
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de serviços da Contratada para: Gerenciamento de abastecimento de veículos com aquisição de combustível e lubrificante.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 048/2016.
VALOR ESTIMADO: R\$ 59.316,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017
VIGÊNCIA: Adstrita a da respectiva disponibilidade financeira ou até a utilização do quantitativo.
SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Contratante;
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 018715/2014
CONTRATO Nº: 013/2014
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato tem pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.492,88 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017
VIGÊNCIA: 09/01/2018
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Elier Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 650/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HELBERT HENRIQUE ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 025.331.321-01, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO907556.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 651/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ODAIR JOSE BARBOSA DO CARMO, inscrito no CPF nº 890.099.591-04, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00783400.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 661/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MILTON FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 380.497.591-72, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº T0848906.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 673/2016

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 2448/2012, datada do dia 12 de setembro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir de VILMON FERNANDES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 472.711.831-91, pelo prazo de doze (12) meses, conforme Parecer Jurídico nº 1376/2016.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 686/2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Aliança do Tocantins/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), tendo em vista período de recesso de final de ano:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CIRETRAN	PERÍODO
NIXON LOPES LINO BORGES	11232307	Aliança do Tocantins	26 A 30/12/16

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 01/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2016, por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 252/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.636, de 09 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do Membro da Comissão, realizada através do Memorando nº 014/2016 - PAD nº 005/2016, de 22 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA CRISTINA MOURÃO, Mat. 1158171-4, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2016, em substituição do servidor PETERSON VICTOR ALBERTONI SACCONI CARMO, Mat. 1283480-1, a partir de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1129/AP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001843
SEGURADA: CARMELINDA ALVES DA COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 423467/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002059
SEGURADA: ENÉZ MARTINS NAVES RIBEIRO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 425040/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002251
SEGURADA: VENES MAR DE SOUZA LOPES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 442504/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 1132/AP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado EDUARDO KOMKA FILHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002443
SEGURADO: EDUARDO KOMKA FILHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 330921/2
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Médico
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 29.503,80
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 5.386,80
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 1133/AP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002226
SEGURADA: IRIA GONÇALVES CAMPOS
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 165600/3
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Enfermeiro
PADRÃO: IX
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.108,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001438
SEGURADA: MARIA JOSÉ DE SOUZA SALES REIS
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 528186/2
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.206,82
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001892
SEGURADA: NILZA ALVES DE AZEVEDO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 749403/2
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Técnico em Enfermagem
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.005,48
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 005/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR a servidora IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, número funcional 643248-1, CPF nº 528.198.683-04, Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência, ARY REIS, número funcional 11493810-1, CPF nº 150.833.069-72, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, em razão de férias do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 07/AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado TEOTONIO ALVES NETO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003499
SEGURADO: TEOTONIO ALVES NETO
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado.
MATRÍCULA: 234725-1
QUADRO: Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado
CARGO: Procurador do Estado
NÍVEL: IV
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 30.471,11
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 08/RET, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos nº 4250-87.2015.4.01.4300, resolve,

RETIFICAR a Portaria nº 706/AP, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, que concedeu, *sub judice*, à segurada MARIA ALICE RIBEIRO CAMPOS TAVEIRA o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", apenas para considerar o início do benefício a partir de 13 de dezembro de 2011, com base no que consta dos autos nº 2017/24830/000067.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 10/AP, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada SONIA TERESINHA ANDREIS ZANIN, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003277
SEGURADA: SONIA TERESINHA ANDREIS ZANIN
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 435408/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.821,42
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº 2016/24830/002907

ERRATA DA PORTARIA Nº 1116/AP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, relativo ao Segurado RAIMUNDO DIAS FILHO.

ONDE CONSTOU:
PORTARIA Nº 1116/AP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016:

PASSE A CONSTAR:
PORTARIA Nº 1116/REF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº 2016/24830/002117

ERRATA DA PORTARIA Nº 1113/AP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, relativo ao Segurado RAIMUNDO SILVA ALVES.

ONDE CONSTOU:
PORTARIA Nº 1113/AP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016:

PASSE A CONSTAR:
PORTARIA Nº 1113/REF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2016/24830/001045

INTERESSADA: FATIMA MARIA DE MOURA
ASSUNTO: Revisão de Pensão por Morte

DESPACHO Nº 10089/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 2537/2016, de 14 de novembro de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4353/2016, de 21 de novembro de 2016 (fls. 30/36), resolve:

INDEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02) e justificado pelo documento (fls.10), pela impossibilidade jurídica do pedido;

NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2013/09020/000049
 INTERESSADO: ROBERVAL MARINHO DE AGUIAR
 ASSUNTO: Retificação de Ato de Promoção

DESPACHO Nº 10099/2016

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 55, de 25 de outubro de 2016, emitido pelo Governador do Estado do Tocantins (fls. 83), resolve:

INDEFERIR o pedido de reconsideração (fls.40/47) do interessado por impossibilidade jurídica;

NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO Nº: 2015/24830/000202
 INTERESSADO: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 ASSUNTO: Atualização de Proventos

DESPACHO Nº 19/2017/REVIP.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 2493/2016, de 07 de novembro de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4276/2016, de 16 de novembro de 2016 (fls. 51/56), resolve:

INDEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 42), em razão da impossibilidade jurídica;

NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO Nº: 2015/24830/002299
 INTERESSADO: FRANCISCO PAIVA MELO
 ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 80/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR nº 392/2016 (154/158), a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4421/2016, de 29 de novembro de 2016 (158-v/160) resolve:

INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Indeferimento constante do requerimento (fls. 45/54), em razão da impossibilidade jurídica;

NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2017
 PROCESSO Nº 242-2005**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR do seguinte cadastro: CAR/TO nº 333104 (Helio José Pereira - CPF: 123.394.231-04); CAR/TO nº 718163 (Mauro Rodrigues dos Santos - CPF: 015.021.201-19).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Helio José Pereira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 333104) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 718163 (Mauro Rodrigues dos Santos - CPF: 015.021.201-19); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. Mauro Rodrigues dos Santos, que tornam SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 718163; devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 09 de Janeiro de 2017.

Herbert Brito Barros
 Presidente do NATURATINS

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 20570 000022
 CONTRATO: 003/2014
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: CLARO S/A.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2016 à 25 de junho de 2017;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 02/06/2016
 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Contratada CLARO S/A
 Guilherme da Penha Macêdo Júnior - Contratada CLARO S/A

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a relação de servidores públicos aptos a serem avaliados na Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos Servidores Públicos Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, atinente ao interstício 2016, no período de 09 a 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Consta no Anexo Único a esta Portaria, lista dos servidores públicos que serão avaliados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
 Reitora em Exercício

ANEXO I À PORTARIA Nº 591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
LISTA DE SERVIDORES

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO
810062	ABELINO FERREIRA DA CONCEICAO	2016
810077	ADMILSON QUINTINO DA SILVA	2016
810037	ADRIANA DAS GRACAS NASCIMENTO	2016
810332	ALEX FABIANO M. C. RAMOS	2016
810032	ALEXANDRE ANTONIO DE O ANDRADE	2016
810084	ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA	2016
810072	ANA CLAUDIA SCHMEIDER	2016
810068	ANTONIO CARLOS S BAIMA	2016
810040	ANTONIO DA SILVA SOUSA	2016
810292	CARLOS RADAMES RIBEIRO	2016
810076	CARLOS SANTOS PINTO XAVIER	2016
810034	CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR	2016
810059	CLAUDIA REGINA P ARANTES	2016
810070	CLEDSON FRANCA BOSQUE	2016
810075	CLEITON DA SILVA MENDONCA	2016
810335	CLEUSILENE R. DE O. CARDOSO	2016
810311	DANIELA GOMES COELHO MOREIRA	2016
810039	DAVI FERREIRA NUNES	2016
810323	DENIZ COSTA AMADO	2016
810293	DIMITRI NOLETO LUZ PEQUENO	2016
810336	ELIESON SILVA SANTOS	2016
810051	ERASMO ROSA DA SILVA	2016
810331	EVA SENA DE LIMA	2016
810089	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	2016
810056	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2016
810031	FARLEY MORAIS ARAUJO	2016
810085	GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO	2016
810058	GLEVDSSON CIRCUNCISAO NUNES	2016
810330	HELIO CARVALHO SOARES	2016
810033	HOSANA DA SILVA DE MELO	2016
810041	ISMAEL DA SILVA CRUZ	2016
810042	JAIRO COSTA RIBEIRO	2016
810069	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	2016
810053	JONAS FRANCA DA SILVA JUNIOR	2016
810064	JOSE ANTONIO GONCALVES	2016
810067	JOSE CARLOS DE O PINTO JUNIOR	2016
810030	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	2016
810060	JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	2016
810045	JOSE FRANCISCO VILARDO	2016
810334	JOSILENE VIANA C. RODRIGUES	2016
810353	KATIA GOMES DA SILVA	2016
810066	KEILA FERNANDES SANTOS	2016
810281	LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO	2016
810074	MANOEL FILHO BEZERRA SOARES	2016
810322	MARCEL JOSE DE PAULA	2016
810061	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	2016
810048	MARCIO SILVA ARAUJO CARDOSO	2016
810071	MARIA PILAR B. T. DE MEDEIROS	2016
810073	MARINA MARTINS MANDUCA	2016
810063	MEIRE LUCE RIBEIRO DE SA	2016
810050	MUCIO MEDEIROS BARBOSA	2016
810065	NEILA DA SILVA OLIVEIRA	2016
810036	OWEDERSON RICARDO DE O ALVES	2016
810043	POLLYANA SENA DE SOUSA MENDONÇA	2016
810082	RACHEL MATOS SOUZA	2016
810081	RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL	2016
810055	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA	2016
810086	RANDOLFO SOARES CORREA	2016
810079	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	2016
810282	ROCICLEIDE LIMA VIEIRA	2016
810057	ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	2016
810295	ROMILSON MATOS SOUZA	2016
810080	ROSA HELENA C PARENTE DOURADO	2016
810038	SEBASTIAO SILVA SOUZA	2016
810035	TAIENI VALOIS DA MOTA S COSTA	2016
810046	TATIANA KLEBIS BOVO DUARTE	2016
810321	UZIEL SOUSA CALDAS	2016
810333	WANDERSON RODRIGUES MIRANDA	2016
810078	WILSON MOREIRA NETO	2016
810054	YZAAC GONCALVES DA SILVA	2016

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 596, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 299/2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, a partir de 01 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Estudantis e Registros - CDAl-1, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 597, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 299/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, a partir de 01 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 598, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do processo no MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 299;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER CORDEIRO, a partir de 01 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Assessora Especial V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 599, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 299/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER CORDEIRO, a partir de 01 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Estudantis e Registros - CDAl-1, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de materiais de limpeza, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelos telefones (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/01/2017, às 18hs.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2017.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro
(Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 184/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Republicado para correção

Processo Administrativo nº 2015/20321/001068
Extrato Contrato nº 027/2015
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: P&P turismo Ltda - ME
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto: Fornecimento e Emissão de Bilhetes de Passagem Aérea.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 13.034,99 (treze mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Data da Assinatura: 15 de dezembro 2016
Vigência: 15/12/16 a 15/06/2017
Contratante: Simone Pereira Brito - Reitora em Exercício
Contratado: Gean Ricardo Moraes

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 068, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/01/2017 a 16/01/2017, das férias da servidora CAROLINA GUILHERME PRADO SUARTE, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 886465-9, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da portaria nº 1177/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.712, de 27.09.2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2017 a 31/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.0.00002298-9
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para a aquisição de aparelhos telefônicos, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 257/2016, da Diretoria Jurídica (evento 121024), bem como o Parecer nº 27/2016, do Controle Interno (evento 121629) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 15/2016, tipo menor preço, consoante as classificações e adjudicações procedidas pelo Pregoeiro (eventos 116602 e 116761), em relação à licitante OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ 11.094.173/0001-32), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 16.337,90 (dezesesseis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme proposta apresentada no evento 116517.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO 10 de janeiro de 2017.

Marlon Costa Luz Amorim
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

APOSTILA Nº 003/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando a edição do Ato nº 106/2016, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 196, de 2 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.776, de 02 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de preservar os legítimos direitos do Promotor mencionado;

RESOLVE:

Apostilar o Ato nº 106/2016, de 30 de dezembro de 2016, que CONCEDEU, ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância FÁBIO DA FONSECA LOPES, Matrícula nº 53504, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

INCLUA-SE:

"ISENÇÃO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) do Imposto de Renda;

b) da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS."

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de janeiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, no Município de Araguaçu-TO. Dia: 23/01/2017, às 08 (oito) horas, horário local, na Sala de Licitações, Praça Raul de Jesus Lima, nº 8, centro, Araguaçu-TO. Legislação: Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, subsidiariamente Lei 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Aquisição do Edital e anexos das 7h às 13h, junto à CPL. Informações: (63) 3384-2056, e-mail: licitacaoaraguacu@hotmail.com. Araguaçu-TO, 10/01/2017.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 08:00h, do dia 25/01/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de uniformes escolares. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 09/01/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 10:00h, do dia 25/01/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de combustíveis. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 09/01/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 8:00h, do dia 26/01/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de peças para veículo. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 09/01/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 14:00h, do dia 26/01/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar, fitão e baterias. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 09/01/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos localizado na Rua Desvan Frasão, nº 1057, Centro, sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias iniciando-se a contar da publicação do Edital, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munidos da documentação que se refere o subitem 6.3 do Edital do concurso.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0014350	HUGO SÉRGIO PRINCESA DE SOUSA	1º CLASSIFICADO
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0015640	EDUARDO VENANCIO DA SILVA	1º CLASSIFICADO
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0013040	ILZIANE FERREIRA ARAUJO COSTA	1º CLASSIFICADO
FISCAL DE TRIBUTOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0014060	TIAGO TAVARES REIS	1º CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010760	WESLEY RIBEIRO OLIVEIRA	1º CLASSIFICADO
0010170	LUZIANE COELHO MIRANDA DUARTE	2º CLASSIFICADO
0015350	MARIA SUELI DO ESPIRITO SANTO SILVA	3º CLASSIFICADO
0012320	JOAB CARDOSO GUEDES	4º CLASSIFICADO
0008690	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	5º CLASSIFICADO
0018150	LETÍCIA PEREIRA RODRIGUES	6º CLASSIFICADO
0011560	APARECIDA ETERNA DUARTE	7º CLASSIFICADO
0018010	EVA PEREIRA DE SOUSA	8º CLASSIFICADO
0011580	EDINA PEREIRA DA SILVA	9º CLASSIFICADO
DIGITADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0007810	LORENNIA BISPO DE OLIVEIRA	1º CLASSIFICADO
MERENDEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0016670	NEILA MARIA RIBEIRO MACHADO	1º CLASSIFICADO
BIOQUÍMICO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0015230	LEANDRO EDUARDO DA SILVA	1º CLASSIFICADO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0007760	MARIA CÍCERA ARAUJO BEZERRA CARVALHO	1º CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001720	TÂNIA CARDOSO NASCIMENTO LOPES	1º CLASSIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0015490	MARIA VALDEVANIA DA SILVA	1º CLASSIFICADO

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de Janeiro de 2017.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis para atender as demandas do Município de Brejinho de Nazaré/TO, sendo: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DE ABERTURA: 24/01/2017, às 08h, na sede da Prefeitura. Maiores informações na Prefeitura Municipal: Praça Nsra de Nazaré, nº 665, Brejinho de Nazaré - TO

Brejinho de Nazaré - TO, 10 de Janeiro de 2017.

Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 24 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de serviços de assessoria, consultoria e gerencia em licitações e contratos administrativos para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de 11 (onze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 24 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de serviços de assessoria, consultoria e execução de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 24 de janeiro de 2017, às 12:00 horas, visando a contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específicas o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas lacodados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas lacodados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública e Financeiro, Controle de Orçamentos: PPA, LDO, LOA, Portal Transparência, SIC - Sistema de Informação ao Cidadão, Ouvidoria Online, Folha de Pagamento, Contracheque Online, Patrimônio, Almoxarifado e requisição de compras, Arrecadação-Tributos, Controle de Processos (Protocolo), Controle de Frotas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 24 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes de informática e periféricos para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, REGISTRO DE PREÇO, com abertura dia 24 de janeiro de 2017, às 16:00 horas, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de veículos junto a Secretarias e Fundos do Município, conforme consta no termo de referência e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada pessoalmente por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura Municipal em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3459-1285, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas.

Buriti do Tocantins - TO, 10 de Janeiro de 2017.

Érica Silva Brito
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**

Processo nº: 3952/2016. Ato: Revogação de adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 034/2016, oriunda da Conc. Pública nº 004/2016-SRP, Processo nº 2281/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Saúde (Carona). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. Fornecedor: SC Arquitetura e Consultoria Ltda - EPP, CNPJ nº 01.934.604/0001-78. Assinatura 19/12/2016.

Sueli Santos Souza Aguiar
Secretária Municipal de Saúde de Gurupi - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Marilândia do Tocantins, torna público que, às 14:30hs do dia 23 de Janeiro de 2017 realizar licitação, para Contratação de empresa especializada para locação de softwares de sistemas contábeis Folha de pagamento e Portal de transparência, com manutenção preventiva e corretiva presencial e on-line, junto. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Câmara Municipal ou Pelo Telefone *63* 33801136 durante o horário de expediente. James Melo Bezerra - Presidente. 06/01/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Marilândia do Tocantins, torna público que, às 16:00hs do dia 23 de Janeiro de 2017 realizar licitação, para Contratação de Assessoria Contábil, através de Pessoa física ou jurídica para atender a Câmara Municipal. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Câmara ou Pelo Telefone *63* 33801136 durante o horário de expediente. James Melo Bezerra - Presidente. 06/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

DECRETO Nº 015/2017

"Dispõe sobre VI nomeação de aprovado no IV Concurso Público para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Miranorte, Estado do Tocantins, considerando a Homologação do IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Miranorte, Edital nº 001/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado partir desta data, para exercer o cargo efetivo no cargo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, relacionado abaixo, em virtude da aprovação no IV concurso público - Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 013/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.300, de 20 de Janeiro de 2015.

Cargo - Auditor Fiscal			
Inscrição	C.P.F	Nome	Class.
002141	836.236.711-34	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	001º

Art. 2º A posse no respectivo cargo público dar-se-à no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, em conformidade com o disposto no artigo 19º da Lei nº 035/1997 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte/TO, em 05 de janeiro de 2017.

Antônio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 23 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de serviços de assessoria, consultoria e gerencia em licitações e contratos administrativos para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de 11 (onze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 23 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de serviços de assessoria, consultoria e execução de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 23 de janeiro de 2017, às 12:00 horas, visando a contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específicas o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública e Financeiro, Controle de Orçamentos: PPA, LDO, LOA, Portal Transparência, SIC - Sistema de Informação ao Cidadão, Ouvidoria Online, Folha de Pagamento, Contraceite Online, Patrimônio, Almoxarifado e requisição de compras, Arrecadação-Tributos, Controle de Processos (Protocolo), Controle de Frotas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, REGISTRO DE PREÇO, com abertura dia 23 de janeiro de 2017, às 16:00 horas, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de veículos leves, pesados e maquinários junto a Secretarias e Fundos do Município, conforme consta no termo de referência e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada pessoalmente por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura Municipal em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores Informações através do telefone: (63) 3455-1185, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas.

Nazaré - TO, 10 de Janeiro de 2017.

Érica Silva Brito
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente constituída de suas funções através de portaria, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2017 às 08:00 horas (horário local), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 15/2016 PMNO - Para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição Futura e Parcelada de combustíveis e derivados de Petróleo, para atender o gabinete do prefeito e demais Secretarias municipais de Nova Olinda, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2016 PMNO/SRP
TIPO: Menor preço por Item
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta
Abertura: 25 de Janeiro de 2017 às 08:00 (Oito Horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 09 de Janeiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente constituída de suas funções através de portaria, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2017 às 09:00 horas (horário local), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 01/2017 PMNO - Para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de fornecimento de botijão de gás de 13kg com carga e retorno do vasilhame e aquisição de botijão de gás de 13kg com carga para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017 PMNO/SRP
TIPO: Menor preço por Item
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta
Abertura: 25 de Janeiro de 2017 às 09:00 (Nove Horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO 09 de Janeiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente constituída de suas funções através de portaria, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas (horário local), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 02/2017 PMNO, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação dos serviços para disponibilização de veículos, visando o atendimento dos serviços administrativos e operacionais do gabinete do prefeito, secretaria de administração e demais secretarias do município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017 PMNO
TIPO: Menor preço por Item
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão presencial- Execução Indireta
Abertura: 25 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez Horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 09 de Janeiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente constituída de suas funções através de portaria, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas (horário local), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 03/2017 PMNO, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação dos serviços para disponibilização de veículos, visando atender o transporte dos alunos da rede educacional de ensino do Município de Nova Olinda, durante o ano calendário de 2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017 PMNO
TIPO: Menor preço por Item
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta
Abertura: 25 de Janeiro de 2017 às 14:00 (quatorze Horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO 09 de Janeiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de portaria, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2017 às 16:00 horas (horário local), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 04/2017 PMNO - SRP, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a rede de educacional de ensino, durante o ano calendário de 2017 do Município de Nova Olinda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017 PMNO - SRP

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço - Execução Indireta

Abertura: 25 de Janeiro de 2017 às 16:00 (Dezesseis Horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO 09 de Janeiro de 2017.

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 PMNO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, situada a Avenida Goiás, nº 1284, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2017, às 09h00min (Nove horas) horário Local, a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 PMNO, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para Contratação dos serviços *in loco* de acompanhamento e fiscalização de Obras a nível Federal, Estadual e Municipal e elaboração de projetos e planilhas de obras a nível Municipal para atender o Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins pelo período de 12 meses. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 PMNO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, situada a Avenida Goiás nº 1284, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2017, às 10h00min (Dez horas) horário Local, a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 PMNO, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para Contratação dos serviços de Assessoria, consultoria e execução de serviços *in loco* de serviços Pedagógicos, acompanhamento de projetos e programas educacionais em nível Estadual e Federal, prestação de contas de convênios, e programas de repasse constitucional, para atender o Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins pelo período de 12 meses. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Cícero Henrique Guedes
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar em sua sede, abertura do seguinte Pregão: Pregão Presencial (SRP) nº 034/2016: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pega entulho e limpa fossa. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 23/01/2017 às 14:00 horas. Órgão solicitante: órgãos da Administração Pública Municipal. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Paraíso- TO, 09/01/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 23 de janeiro de 2017 às 10:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 09 de Janeiro de 2017

Pedro Vinicius Martins Belarmino
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**PORTARIA Nº 001/2017-GP**

"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Praia Norte, Estado do TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 inciso II, da constituição federal e art. 9º inciso II da constituição do estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, comina com o art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Praia Norte, Estado do Tocantins, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

Pregoeiro: Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado).
Equipe de Apoio: Vandeilson dos Santos Marcelino, (Ocupante de Cargo Efetivo).
Equipe de Apoio: Maria Cleudia Santos de Oliveira, (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO,
em 02 de Janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2017-GP

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 inciso II, da constituição federal e art. 9º inciso II da constituição do estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte TO, comina com o art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Praia Norte, Estado do Tocantins, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Davi Silva Pereira - Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado).
Vandeilson dos Santos Marcelino - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo).
Maria Claudia Santos de Oliveira - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, em 02 de Janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor KALEBE COSTA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 335.736.803-44 e RG nº 99927596, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Assuntos Portuários, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor ABRÃO CARULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 604.122.592-49 e RG 166460120019, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte - TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor ELTO ABREU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 906.230.021-91 e RG 442.373, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor ANTONIO FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 152.961.562-34 e RG nº 655.452, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor ELTO ABREU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 906.230.021-91 e RG nº 442.373, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO DOS SANTOS GOMES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 243.163.853-72 e RG nº 026731292003-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO FRAZÃO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 818.265.911-68 e RG nº 221.976, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ NOGUEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor LUCIVAL MIRANDA LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº 762.583.271-68 e RG nº 73643, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora MÁRCIA DÊNIS OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 896.040.161-72 e RG nº 288654320059, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor PAULO VIANA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor VALMY OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Planejamento, recebendo remuneração conforme os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 126/2012.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor ALON MOREIRA MILHOMEM, inscrito no CPF sob o nº 039.612.301-53 e RG 027178072004-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Controle Interno, sendo lotado na SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças, recebendo remuneração conforme a Lei.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 02 de janeiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (SRP), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO.

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Combustíveis e Lubrificantes, conforme quantidade discriminada no Termo de Referência do referido Edital;

Data de Abertura: 20 de janeiro de 2017 às 10h00min

Local: Av. Benedito Botelho, s/nº, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Santa Maria do Tocantins - TO, 09 de Janeiro de 2017.

Itamar Barrachini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 016/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 09h00min do dia 25 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Carburantes e Óleos Lubrificantes diversos, para atender a Demanda da Frota Municipal. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO Nº 017/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 10h30min do dia 25 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Aquisição de Merenda Escolar, destinadas à manutenção da Secretaria de Educação de Sítio Novo do Tocantins/TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 018/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 14h00min do dia 25 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Contratação de empresa especializada no fornecimento do sistema contábil, orçamentário, patrimonial e almoxarifado, para o corrente exercício, da prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 019/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 15h30min do dia 25 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Contratação de serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO Nº 020/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 09h00min do dia 26 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Locação de 01(uma) camionete cabine dupla, destinada à Manutenção no Gabinete do Prefeito para o corrente exercício, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 021/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 10h30min do dia 26 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Locação de um Veículo Caminhão Basculante, com capacidade mínima de 5m³, motor a diesel, motorização mínima de 130CV para a coleta do lixo urbano e domiciliar, na sede deste município. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO Nº 022/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 14h00min do dia 26 de Janeiro de 2017 realizar licitação, à contratação dos serviços na elaboração de proposta, acompanhamento da execução e prestação de contas no âmbito do SICONV e junto ao Governo do Tocantins. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO Nº 023/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins torna público que, às 15h30min do dia 26 de Janeiro de 2017 realizar licitação, Locação de um Imóvel para o Funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial no Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: pm_sitionovo_to@hotmail.com. Leonardo Bandeira Nunes/Pregoeiro. 10/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: aquisição de 02 (dois) caminhões, novo, zero km, fabricação nacional, motor a diesel, ano/modelo 2016 ou superior, cabine em aço forjado frontal, freios ABS, ar condicionado, potência mínima de 223 cv, PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16.000 kg, 6 marchas à frente e 1 a ré, motor com 4 ou 6 cilindros e 02 (dois) compactadores de lixo compactação: média de 750 kg/m³, compartimento traseiro de carga: volume: 2,4m³, Sistema de compactação: ciclo de 04 fases, sistema hidráulico: composto por tomada de força, bomba hidráulica, conexões e mangueiras, tubulação hidráulica, cilindros hidráulicos e comandos hidráulicos, Caixa de Carga, teto espessura 4,50mm na parte traseira e 3,50mm da parte dianteira em aço ASTM A242 e demais especificações definidas no Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital para atender o objeto do Convênio 002/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.; 4) Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 13:00hs, a partir do dia 13 a 23 de janeiro de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 24/01/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 10 de Janeiro de 2017.
Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, com CNPJ nº 26.751.974/0001-09, com Registro no Ministério do Trabalho, código sindical nº 911.000.565.97582-2. Entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os Auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros no Estado do Tocantins: Base Territorial: *Tocantins* e todos os seus municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragoínas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguaianã, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Não Informado, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Pau D'arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, na forma da Lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA aos Órgãos públicos Estaduais, às Prefeituras Municipais no Estado do Tocantins, às empresas privadas, cooperativas, etc, nas pessoas e a quem compete, que deverão descontar, na folha

de pagamento do mês de março de 2017, de todos os trabalhadores Auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros no Estado do Tocantins, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não e Instrução Normativa nº 1, de 20 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. Seção 1, nº 223, de 23 de novembro de 2015, página 129, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2017, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando o cargo e remuneração total percebida no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada.

Palmas - TO, 04 de Janeiro de 2017.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL
FACTORIZING DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINFAC - GO/TO

Av. Goiás, Nº 623, Ed. Magalhães Pinto, Sala 1801/1803, Centro
Goiânia - GO - CEP: 74.015-906, Tel: (62) 3229-2161 www.sinfacgo.com.br

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Em cumprimento ao disposto no art. 605 da Consolidação das Leis de Trabalho, comunicamos às empresas de Fomento Mercantil dos Estados de Goiás e Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring dos Estados de Goiás e Tocantins, Código Sindical Mtb: 000.002.191.97455-9; CNPJ: 37.880.069/0001-67, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de Janeiro de 2017.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sito à Av. Goiás, nº 623, Edifício Magalhães Pinto, 18º andar, sala 1801/1803, Centro - Goiânia - GO, Tel: (62) 3229-2161 ou (62) 3229-2319.

Palmas - TO, 17 de Janeiro de 2017

ORLANDO DE SOUSA SANTOS
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Clauton de Melo Carvalho, CPF: 5.284.147-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Extração de areia no Rio Bezerra, na Chácara Recanto das Palmeiras, Zona Rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gomes & Costa Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 07.204.311/0001-11, torna público que requereu ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI, Outorga de Recursos Hídricos e posteriormente a LO do Processo 6039-2012-M, para Areia e Cascalho, Chácara Aeroporto 1, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO PEDRO RIVER, CPF: 247.682.430-53 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA JR, (PARTE DO LOTE 45) - Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS
- SAETO

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS 2017

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais e sindicais, para participarem do processo eleitoral que irá escolher os novos membros, efetivos e suplentes, da Diretoria e do Conselho Fiscal, para um novo mandato a se iniciar em 03 de março de 2017 e término em 02 de março de 2020, com a observância dos seguintes critérios: REGRAS ELEITORAIS: Serão utilizadas, no que couber, as normas estabelecidas pela Portaria nº 001/98, baixada pela Diretoria do SAETO. DATA DA ELEIÇÃO: 10 de fevereiro de 2017. LOCAL DE VOTAÇÃO: 104 (2) Sul, SE 09, Lote 31, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. HORÁRIO DE VOTAÇÃO: De 10 às 17 horas. REGISTRO DE CHAPA: O prazo é até 05 de fevereiro de 2017. LOCAL E HORÁRIO DE REGISTRO DE CHAPA: Na Secretaria Eleitoral, que funcionará na 104 (2) Sul, SE 09, Lote 31, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no horário de 10 às 17 horas. DATA DA POSSE: 03 de março de 2017. A cópia da íntegra do Edital de Convocação encontra-se afixada na Secretaria Eleitoral. Palmas-TO, 02 de janeiro de 2017. As. Rogério Ramos de Souza - Presidente SAETO.

Rogério Ramos de Souza
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG AVISO DE LICITAÇÕES (Republicações)

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações (Exclusivo para ME's e EPP's) na seguinte conformidade:

Pregão Presencial nº 31/2016 - tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de instalação/montagem de Isolamento Acústico com fornecimento de todos os materiais necessários nas dependências da Casa de Cultura UnirG. Dia: 25/01/2017 às 9h (horário local).

Pregão Presencial SRP - nº 34/2016 - do tipo Menor Preço - por lote. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados, para uso dos Servidores, estagiários do Curso de Enfermagem e Técnicos de Laboratório da Fundação e Centro Universitário UnirG. Dia: 24/01/2017 às 9h (horário local).

Carta Convite nº 002/2016, tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de Equipamento para o Estúdio de Televisão do Curso de Comunicação Social do Centro Universitário UnirG. Dia: 26/01/2017 às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 09 de Janeiro de 2017.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2017, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Eleição do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cristalândia-TO, 06 de janeiro de 2017.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Iteivino Pisoni - Presidente